



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE DE ACORDO COM O EDITAL INTERNO DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, IESC/UFRJ - RESULTADO PRELIMINAR

Reuniram-se de forma presencial, na Sala B04 do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSC - IESC/UFRJ), às 9h do dia 16 de setembro de 2025, os membros da Comissão de Seleção PPGSC IESC/UFRJ – PDSE, indicados em reunião da CPPGSC/IESC: Profª Drª Katia Vergetti Bloch (Coordenadora do PPGSC), Profª Drª Gerusa Belo Gibson dos Santos (Substituta Eventual da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do IESC), Profª Drª Rachel Aisengart de Menezes - IESC/UFRJ (Membro interno ao PPGSC), Profª Drª Maria de Fátima Siliansky de Andreazzi (Membro interno ao PPGSC), Malu de Araújo Machado, Rafaela Regina Marques da Conceição e Tharcia da Purificação Machado dos Santos (representantes discentes das turmas de mestrado), João Marcos Nicolau (Representante discente do doutorado) e Marcio Ribeiro do Santos (Servidor da Secretaria do PPGSC). Dando início à reunião, a professora Katia Vergetti Bloch recordou aos presentes as normas de seleção de candidatos à Bolsa de Doutorado Sanduíche (PDSE/CAPES), publicadas em edital específico. Foram apresentadas duas candidaturas, de Lúcia Catarina Gonçalves da Costa e Silva Canela (DRE 121014706) e de Diana Coutinho Iwamoto (DRE 123013374). Em seguida, a comissão procedeu à análise da documentação fornecida pelas candidatas exigida no edital de seleção e à avaliação do mérito de cada candidatura, de acordo com os critérios estabelecidos também no edital. A solicitação de Lúcia Catarina Gonçalves da Costa e Silva Canela foi indeferida em virtude do não atendimento do seguinte requisito do edital (haja vista que seu prazo regulamentar de defesa é março de 2026): *“Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese. Vale lembrar que, além disso, caso o candidato seja bolsista no Brasil, seu prazo de bolsa deverá ser compatível com o período total de 48 meses, considerando a bolsa de doutorado sanduíche no exterior”*. Apenas a documentação apresentada pela doutoranda Diana Coutinho Iwamoto atende a todos os requisitos do edital de seleção. Seu estágio de doutorado sanduíche será realizado no National Institute of Environmental Health Sciences (NIEHS/NIH), na Carolina do Norte (EUA), no período de janeiro a julho de 2026, com prazo regulamentar de defesa de março de 2027. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.